



EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES SINDICAIS DO CCAAB E DOS REPRESENTANTES DOCENTES NO CONSELHO DIRETOR DO CCAAB

Pelo presente Edital e no uso das atribuições que nos foram conferidas na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, na forma do art. 44º do Regimento da APUR, convocamos os/as docentes do CCAAB/UFRB, filiados a APUR, segundo o art. 46º do Regimento da APUR para a eleição de Representantes Sindicais da APUR no CCAAB, e os demais colegas não filiados para a eleição dos Representantes Docentes no Conselho Diretor do CCAAB.

1 – Da Composição das Chapas:

1.1. REPRESENTANTES SINDICAIS JUNTO AO CCAAB - A chapa deverá ser composta por um titular e um suplente. Na inscrição a chapa deve identificar o nome do Titular e do Suplente, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

1.2. REPRESENTANTES NO CONSELHO DIRETOR DO CCAAB - A chapa deverá ser composta por dois (2) titulares e dois (2) suplentes. Na inscrição a chapa deve identificar o nome dos Titulares e dos Suplentes, de acordo com o item 2.2 deste Edital.

2. Dos Requisitos para a Inscrição:

2.1. Para composição da chapa para Representantes Sindicais da APUR no CCAAB, só estão aptos a inscrição professores do CCAAB filiados a APUR.

2.2. Para a representação no Conselho Diretor do CCAAB, qualquer docente pode se candidatar, desde que não ocupe função gratificada por indicação da administração superior e administração dos centros.

3. Da Inscrição de Chapas:

3.1. As inscrições para a eleição das representações serão realizadas por chapa com os cargos preenchidos, inclusive os suplentes, não podendo um mesmo sindicalizado inscrever-se em mais de uma chapa.

3.2. A inscrição das chapas será realizada no período de 15/04/2013 a 23/04/2013. Os registros deverão ser enviados sob forma de ofício dirigido à Comissão Eleitoral, entregue no CCAAB aos componentes da Comissão, até as 17:00 horas do dia 23/04/2013.

4. Do Local, Hora e Data da Eleição:

4.1. A votação será no dia 02 de maio de 2013 (quinta-feira), no hall do CCAAB, das 8 as 12h e das 14 as 17h.

4.2. Na mesa de votação haverá duas listas: uma contendo os nomes de todos os professores do CCAAB, e outra contendo os nomes dos associados da APUR.

4.3. O eleitor deverá identificar-se perante representante da Comissão Eleitoral ou mesário oficialmente indicado pela mesma através da apresentação de documento de identificação com foto (ex.: crachá funcional da UFRB, carteira de identidade, CNH etc.).

4.4. Cada votante poderá indicar apenas uma chapa para cada representação.

4.5. Para as eleições dos Representantes Sindicais da APUR no CCAAB apenas filiados à APUR poderão votar, facultado o direito de filiação à APUR a quem desejar votar.

4.6. Para a escolha dos Representantes do Conselho Diretor do CCAAB, todos os docentes estão aptos a votar.

4.7. Não será permitido voto em trânsito ou por procuração.

4.8. Após o encerramento da votação, a urna será lacrada pela Comissão.

4.9. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão colocadas em envelope não transparente, que acompanharão o material da votação, o qual será lacrado e assinado pela Comissão.

5. Da Apuração dos Votos

5.1. A apuração iniciar-se-á após o encerramento da votação no CCAAB.

5.2. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos.

6. Do Mandato:

6.1 O mandato dos Representantes Sindicais é de 2 (dois) anos.

6.2 O mandato dos Representantes no Conselho de Centro é de 2 (dois) anos.

7. Do Cronograma das eleições:

Data	Atividade
10/04/2013	Lançamento do edital das eleições
15/04/2013 a 23/04/2013	Inscrição de Chapas
24/04/2013	Homologação das Chapas
25/04/2013 a 30/04/2013	Campanha Eleitoral
02/05/2013	Votação e Apuração
03/05/2013	Homologação dos Resultados

8. Das Disposições Gerais

8.1. As cédulas de votação serão assinadas pela Comissão Eleitoral.

8.2. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Cruz das Almas, 05 de abril de 2013.

Comissão Eleitoral:

José da Conceição Santana – Presidente

Carolina Saldanha Scherer - Membro

Mariana Cutolo de Araújo - Membro